

Contratação de Escola 2020/2021

Técnico Especializado

(nos termos do artigo 38º e seguintes do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual)

Informações sobre o horário a concurso

Nº horário (SIGHRE)	13
Tipo de Necessidade	Técnico Especializado para desempenho de outras funções TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL
N.º horas	18 horas
Modalidade do Contrato	Contrato de trabalho, em funções públicas, a termo resolutivo
Duração	Anual
Habilitações	Licenciatura nas áreas da ação social ou animação social
Prazo do concurso	Datas definidas na plataforma disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em http://www.dgae.mec.pt

CrITÉrios (e subcrITÉrios) de seleção e graduação/seriação

1. A **primeira fase de seleção dos candidatos** será concretizada, observados os valores numéricos obtidos após a aplicação dos subcrITÉrios definidos e respetivos pesos percentuais: - na **Avaliação do Portefólio** e - na **Ponderação da Experiência Profissional**.
 - 1.1. São motivos de exclusão do procedimento concursal na 1ª fase de seleção:
 - a. Não apresentação do Portefólio dentro do prazo do concurso.
 - b. Ausência de documentos comprovativos das declarações prestadas.
 - 1.2. São motivos de desvalorização da classificação:
 - a. Incumprimento do número de páginas do Portefólio.
2. Os dez candidatos melhor classificados acederão à **segunda fase de seleção** – a **Entrevista**, sendo os candidatos convocados por ordem decrescente da classificação resultante da primeira fase. Caso haja empate, a ordenação dos candidatos é efetuada em função da valoração obtida no parâmetro da Ponderação da Experiência profissional.
 - 2.1. São motivos de exclusão do procedimento concursal na 2ª fase de seleção:
 - a. Falta de comparência à Entrevista, no dia e hora marcados.
 - b. Apresentação de falsas declarações.
3. Na página eletrónica da Escola – www.esviriato.pt, serão publicadas:
 - a. A **lista de ordenação intermédia** dos candidatos, terminada a primeira fase de seleção, constituindo-se como **notificação para a realização da Entrevista**.
 - b. A **lista de ordenação final**, terminado o procedimento concursal e homologados os resultados pelo Diretor da Escola.

I- Avaliação do Portefólio – 30%

1. (20%) - PERCURSO ACADÉMICO na área a que se candidata

1.1.(15%) - GRAU ACADÉMICO

		Pontuação
1.1.1	Doutoramento nas áreas da ação social ou da animação social.	20
1.1.2.	Pós-graduação / Mestrado nas áreas da ação social ou da animação social.	16
1.1.3	Mestrado Integrado nas áreas da ação social ou da animação social.	12
1.1.4.	Licenciatura nas áreas da ação social ou da animação social.	10

1.2. (5%) - CLASSIFICAÇÃO ACADÉMICA (de 1.1.3 ou 1.1.4)

2. (10%) - FORMAÇÃO PROFISSIONAL na área a que se candidata

		Pontuação
2.1.	Ações de formação com duração superior a 150 horas.	20
2.2.	Com duração entre 76 horas e 150 horas.	15
2.3.	Com duração entre 26 horas e 75 horas.	10
2.4.	Com duração até 25 horas.	5

II- Ponderação da Experiência Profissional – 35%

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na área a que se candidata (nº de anos)

		Pontuação
3.1.	Experiência profissional superior a 14 anos.	20
3.2.	Experiência profissional entre 10 e 14 anos.	15
3.3.	Experiência profissional entre 5 e 9 anos.	10
3.4.	Experiência profissional até 4 anos.	5
3.5.	Sem experiência profissional.	0

III- Ponderação da Entrevista – 35%

4. (15%) – AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

		Pontuação
4.1.	Muito Bom	18 a 20
4.2.	Bom	15 a 17
4.3.	Suficiente	10 a 14
4.4.	Insuficiente	1 a 9

5. (10%) – CAPACIDADE DE GESTÃO DE SITUAÇÕES EMERGENTES

		Pontuação
5.1.	Muito Bom	18 a 20
5.2.	Bom	15 a 17
5.3.	Suficiente	10 a 14
5.4.	Insuficiente	1 a 9

6. (10%) – MOTIVAÇÃO E CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO

		Pontuação
6.1.	Muito Bom	18 a 20
6.2.	Bom	15 a 17
6.3.	Suficiente	10 a 14
6.4.	Insuficiente	1 a 9